



---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 20160919-1 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

RETIFICA O DECRETO Nº 20160606-1 DE 6 DE JUNHO DE 2016 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – CE.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras e de acordo com o que lhe faculta a alínea "n" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**D E C R E T A :**

**Art.1º.** Altera o Art. 1º caput e Art. 1º, I do DECRETO Nº 20160606-1 DE 6 DE JUNHO DE 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º.** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o imóvel de 1.385,25 m2 (um mil, trezentos e oitenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centímetros), de propriedade do Sr. Joviano Amaro de Sousa, assim delimitado:

I – inicia-se no ponto 0 (zero) de coordenadas geodésicas E:329475.38 e N:9609815.68 e segue 32,97m (trinta e dois metros e noventa e sete centímetros) seguindo o alinhamento da rua sem denominação oficial até atingir o ponto 1 (um) de coordenadas geodésicas E:329500.72 e N:9609836.77, frente, rua sem denominação oficial; do ponto 1 (um) segue 43,01m (quarenta e três metros e um centímetro) em direção ao ponto 2 (dois) de coordenadas geodésicas E:329475.38 e N:9609815.68, lateral direita, limitando-se com propriedade do Sr. JOVIANO AMARO DE SOUSA; do ponto 2 (dois) segue 31,77m (trinta e um metros e setenta e sete centímetros) em direção ao ponto 3 (três) de coordenadas geodésicas E:329506.58 e N:9609784.91, fundos, limitando-se com propriedade do Sr. JOVIANO AMARO DE SOUSA; do ponto 3 (três) segue 42,77m (quarenta e dois metros e setenta e sete centímetros) em direção ao ponto 0 (zero), lateral esquerda, limitando-se com propriedade do Sr. JOVIANO AMARO DE SOUSA.”

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do do DECRETO Nº 20160606-1 DE 6 DE JUNHO DE 2016.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 19 de setembro de 2016.

**FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Kelly Pontes Albuquerque  
Código Identificador: B6DD2F3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/09/2016. Edição 1534  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>